MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

PORTE PAGO
ECT – DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISA – 40 – 3851/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 56 | n. 233 | São Paulo | segunda-feira, 15 de dezembro de 1986

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Seção I

Comunicações diversas

PROVIMENTO Nº 307

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições e considerando o decidido no processo G-26.481,

R E S O L V E :

Artigo 1º - O artigo primeiro do Provimento nº CCIX, de 7 de março de 1.985, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam autorizados os protocolos dos Foros do Estado a receber petições dirigidas a outras Comarcas do Estado.

Parágrafo 1º - As petições arrolando testemunhas ou requerendo adiamento de audiência, somente poderão ser apresentadas no protocolo do Foro onde o ato deva ser realizado.

Parágrafo 2º - A remessa será feita pelo sistema de malotes, nos termos do Provimento CXCIII.

Parágrafo 3º - O protocolo ao receber petições,expedirá duas fichas: uma será entregue ao interessado e a outra acompanhará a petição, sendo devolvida pelo órgão destinatário, devidamente chancelado o recebimento."

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.987.

São Paulo, 5 de dezembro de 1.986

(aa) MARCOS NOGUEIRA GARCEZ, Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício, ROBERTO DE REZENDE JUNQUEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício, SYLVIO DO AMARAL, Corregedor Geral da Justiça.

(15-16-17-18-19-22-23 24)

PROVIMENTO Nº 308

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar parcialmente a disciplina das requisições de informações à Receita Federal estabelecida pelo Provimento CSM nº 293/86;

CONSIDERANDO o decidido no Processo G-26.017 e tendo em vista os entendimentos mantidos pelo Corregedor Geral da Justiça com o Secretário Geral da Receita Federal e o Delegado Regional em São Paulo.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Alterar os artigos 1º e 2º do Provimento CSM nº 293, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A requisição de informações à Delegacia da Receita Federal para apuração de endereço e de situação econômico-financeira da parte em processo judicial será feita por ofício a ser expedido conforme modelo anexo.

Parágrafo único - A requisição para apurar apenas endereço será efetuada somente depois de resultarem negativas as tentativas de localização junto ao Tribunal Regional Eleitoral e a outros órgãos adequados ao caso concreto.

Artigo 2º - Para o atendimento da requisição,no prazo de 20 dias, o ofício conterá todos os dados relativos ao contribuinte (número do CPF ou CGC e domicílio fiscal) e observará as exigências estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal."

Artigo 2º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 5 de dezembro de 1.986

(aa) MARCOS NOGUEIRA GARCEZ, Presidente do Tribunal de Justiça,em exercício, ROBERTO DE REZENDE JUNQUEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício, SYLVIO DO AMARAL, Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Mod. 3

COMARCA _____
_____ª VARA _____
_____º OFÍCIO _____

Em ____ de _____ de 19___

Ofício nº _____
Ref.Proc.nº _____ Ação: _____
Reqte(s).: _____
Reqdo(s).: _____

Senhor Delegado:

Para instruir os autos da ação mencionada em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria a providência abaixo assinalada e referente a _____
_____ CIC _____.

☐ endereço constante da declaração de rendimentos do último exercício.

☐ cópia da declaração de rendimentos do último exercício.

Esclareço que a informação deverá ser prestada (*)

Renovo meus protestos de estima e consideração.

JUIZ DE DIREITO

Ao Ilmo. Sr. DELEGADO DA RECEITA FEDERAL em

(*) independentemente de qualquer despesa.
(**) mediante o pagamento de eventuais despesas pela parte.

PROVIMENTO Nº 309

Altera o artigo 1º do Provimento nº 304/86 do CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Artigo 1º - O artigo 1º do Provimento nº 304/86 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica suspensa a partir de 12 de dezembro de 1.986 a aplicação dos Provimentos nºs. CSM 162/83, 183/84 e 261/85 às Varas da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros até que se alcance a equiparação de seus acervos."

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 5 de dezembro de 1.986

(aa) MARCOS NOGUEIRA GARCEZ, Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício, ROBERTO DE REZENDE JUNQUEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício, SYLVIO DO AMARAL, Corregedor Geral da Justiça

COMUNICADO

COMUNICA-SE QUE FOI CANCELADA A SESSÃO DA CÂMARA ESPECIAL QUE DEVERIA REALIZAR-SE EM 18.12.86 (5ª FEIRA)

COMUNICA-SE QUE FOI CONVOCADA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 8ª CÂMARA CIVIL A REALIZAR-SE EM 18/12/86 (5ª FEIRA) SALA 615.

COMUNICA-SE QUE FOI CONVOCADA UMA SESSÃO ORDINÁRIA-ANTECIPADA-DA 8ª CÂMARA CIVIL A REALIZAR-SE EM 22/12/86(2ª FEIRA), SALA 622

COMUNICA-SE QUE FOI CONVOCADA UMA SESSÃO ORDINÁRIA-ANTECIPADA- DA 4ª CÂMARA CIVIL A REALIZAR-SE EM 23/12/86(3ª FEIRA), SALA 615

PROCESSO DC-103-A - Despacho de 10/12/86,do Exmo.Senhor Desembargador Corregedor Geral, aprovando a designação de DAISY RADESCHI CAVINATTO para responder pelo expediente do Ofício Distrital de Cordeirópolis, a partir de 29 de setembro último.

DESU-1.6

COMUNICADO

O Presidente do Tribunal de Justiça comunica aos funcionários inscritos no recadastramento do Programa Creche-Escola que se encontram em andamento as providências tendentes à urgente reimplantação desse Programa. Já está se iniciando a licitação para as próximas contratações de escolas, motivo pelo qual não se renovarão os contratos vigorantes. Estima-se que na segunda quinzena de janeiro vindouro já esteja o Tribunal de Justiça em condições de celebrar os novos contratos com as escolas vitoriosas na licitação.

(12, 15, 16 e 17/12)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE - COMARCAS DO INTERIOR

De acordo com os deferimentos do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, comunicamos que, em razão de feriado municipal, não haverá expediente forense nas Comarcas do Interior:-

15 de dezembro	BRAGANÇA PAULISTA (ponto facultativo)
16 de dezembro	SANTA ADÉLIA
17 de dezembro	PIRATININGA APARECIDA

(11,12,15 e 16)

Petições retidas no Serviço Administrativo de Protocolo Cível- DEPHI- 1.2. sala 132, andar térreo,Forum João Mendes Jr., aguardando providências das partes ou de seus patronos, de acordo com o Provimento XLIV, de 31 de outubro de 1969, do Eg.Conselho Superior de Magistratura.

PROTOCOLO Nº 004169- 1ª Vara da Família e Sucessões-05.12.86.
Lourival Quintino de Jesus
esp.Luzia Batista
Adv. Dr.Fábio Marcos de Almeida-OAB-14.835.

PROTOCOLO Nº 002393- 1ª Vara da Família e Sucessões-05.12.86.
Rolanda Mazzini Marelli
Alessandro Marelli
Adv. Dr.Francisco Peres Fernandes-OAB 16.573.

PROTOCOLO Nº 05171- 1ª Vara da Família e Sucessões-05.12.86.
José Ed da Rosa
Josefa da Silva Rosa
Adv. Drª Maria Cristina de Souza-OAB-39003

PROTOCOLO Nº 03461-1ª Vara da Família e Sucessões-05.12.86.
Milton Cortegozo
esp.Lavinio Salles Arcuri
Adv. Dr.Wanderico Alves Barbosa-OAB-44.018.

PROTOCOLO Nº 002591- 1ª Vara da Família e Sucessões-10.12.86.
Conta- Departamento Jurídico "22" de Agosto"Puc
Adverso- José dos Santos
Maria Aparecida Souza Santos
Adv. Dr.Sergio F.Coimbra Magalhães

PROTOCOLO Nº 002895- 1ª V.C. do F.Regional Jabaquara-9.12.86.
Rosa Maria Domingos de Oliveira
Roberto Alcerito
Adv. Dr.Marcelo Laloni Trindade

PROTOCOLO Nº 03790- 1ª Vara Cível do F.Reg.Jabaquara-9.12.86.
Eduardo Suzigan
Carlos Eduardo de Oliveira e Outa.
Adv.Dr. Equibaldo Vieira dos Santos

PROTOCOLO Nº 001056- 1ª Vara De Família e Sucessões-03.12.86.
Maria José de Freitas Marques
Herminia Hortência Fernandes
Adv. Dr.Antonio José Ribas Paiva

PROTOCOLO Nº 00109-1ª Vara da Família e Sucessões-04.12.86.
Ruth Galvão Bueno Correa de Araujo de Odivellas .
Adv. assinat.ilegível

PROTOCOLO Nº 002071-24ª Vara Cível- 13.11.86.
Cond.Edf.Campo Verde-Adv.Drª Maria Cecilia de Al.Prado.

Seção II

Processos entrados e dependentes ou não de preparo

CUSTAS E ESTATÍSTICA - DEPRO 1.2.1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA S/110 - TÉRREO - CUSTAS ESTADUAIS E COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

75 634-2 Rec.Extr.c/arg.de Relev.São Roque.Recte: Papasa Ferrovia Paulista S/A.Recdos:Romeu Anelli e s.mr.Advs: THEO MÁRIO NARDINI, GENTIL S. BRASIL BLOCH, MARIA CHRISTINA FAIWICHOW, ROSELY JOSEFINA ZANGARO e MAURO DEL CIELLO.CZ$50,00 Porte de Retorno.Prazo 10 dias.T.J.s/110 ten

84 903-2 Arg.de Relev.no Rec.Extr.S.Paulo.Argte: Pirelli S/A Cia. Industrial Brasileira.Argda:Fazenda do Estado de S.Paulo.Advs.LÉO KRAKOWIAK e ELEONORA LUCCHESI MARTINS FERREIRA.CZ$139,50 C.STF +,CZ$40,10 C.Estaduais.Prazo 15 dias.T.J.s/110 térreo.+CZ$96,00 Dep.p.repr.do instr.

84 903-2 Agr.D.D.Rec.Extr.S.Paulo.Agrte:Pirelli S/A.Industrial Brasileira.Agrda:Fazenda do Estado de S.Paulo. Advs:LÉO KRAKOWIAK e ELEONORA LUCCHESI MARTINS FERREIRA CZ$139,50 C.STF + CZ$40,10 C.Estaduais + CZ$8,40 micro - filmagem.Prazo 10 dias.T.J.s/110 térreo.

88 522-2 Arg.de Relev.no Rec.Extr.Taubaté.Argte:Industria de Viés Americano S/A.Argda:Fazenda do Estado.Advs. ELISABETE GOMES, RUI CARLOS MACHADO ALVIM e ÁUREA TRABULSI CORTAZZO.CZ$139,50 C.STF + CZ$40,10 C.Estaduais + CZ$ 48,00 Dep.p.repr.do instr.Prazo 15 dias.T.J.s/110 térreo

88 522-2 Agr.D.D.Rec.Extr.Taubaté.Agrte:Indústria de Viés Americano S/A.Agrda:Fazenda do Estado de S.Paulo.Advs ELISABETE GOMES, RUI CARLOS MACHADO ALVIM e ÁUREA TRABULSI CORTAZZO.CZ$139,50 C.STF + CZ$40,10 C.Estaduais + CZ$ 8,40 microfilmagem.Prazo 10 dias.T.J.s/110 Térreo.

84 227-2 Rec.Extr.c/arg.de relev.Sorocaba.Recte:Pirelli S/A, Companhia Industrial Brasileira.Recdo:Sr.Delegado Regional Tributário em Sorocaba.Advs:HAMILTON DIAS DE SOUZA, A.A. MADEIRA MIRANDA e ÁUREA TRABULSI CORTAZZO. CZ$17,00 Porte de Retorno.Prazo 10 dias.T.J.s/110 ter.-

DEPRO 4.1 SERVIÇO DE ENTRADA E REGISTRO DE AUTOS
2A. SEÇÃO CIVIL - PALÁCIO DA JUSTIÇA - SALA 207

ENTRADOS EM 10 DE DEZEMBRO DE 1986

114321-2/9 AGRAVO DE INSTRUMENTO - FOA 2. VARA CIVEL 2.OF. - EXECUÇÃO FISCAL - L.783/79 - 1 VOLUME - VALOR INEXISTENTE - AGTE: INDUSTRIA METALURGICA GUSSPAL LTDA - AGDO: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO -ADVS: JOAQUIM SERGIO PEREIRA LIMA E MARIA CRISTINA JANNEL LANKTREE - ISENTO DE PREPARO - N.L(S): 540901226.

114322-2/3 APELAÇÃO COM REVISÃO - GARÇA 2.VARA CIVEL 2.OF. - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - COMPRA/VENDA DE IMOVEL A PRAZO - 692/86 - 1 VOLUME - CZ$ 6.000,00 - APTE: NELSON PERES - APDO: CLEMENTE JOSE DA SILVA E MARIA FERREIRA DA SILVA (REVEL) -ADVS: PEDRO AUGUSTO NASCIMENTO AVILA E JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA - PREPARADO 1.INSTANCIA.

114323-2/8 APELAÇÃO COM REVISÃO - JUNDIAI 2. VARA CIVEL 2.OF. - SERVIDÃO DE PASSAGEM - 554/83 - 1 VOLUME - CZ$ 276,70 - APTE: MANOEL DOS SANTOS NETO E OUTROS - APDO: SABESP - CIA SANEAMENTO BASICO SÃO PAULO E OUTROS -ADVS: MARIA OLGA CARNEIRO CERQUEIRA E FLAVIO AUGUSTO BARBATO - PREPARADO 1.INSTANCIA.

114324-2/2 APELAÇÃO COM REVISÃO - SERRA NEGRA 1. VARA CIVEL 2.OF. - INDENIZAÇÃO - APOSSAP ADP - DESAPR INDIRETA LIQUIDAÇÃO - 221/73 - 2 VOLUMES - CZ$ 4.881,49 - APTE: QUIMIC SILOTTO E OUTRO - APDO: DER - DEPTO ESTRADAS RODAGEM EST S PAULO -ADVS: JORGE ANTONIO JOSE E MARIO PEREIRA LOPES - PREPARADO 1.INSTANCIA.

114325-2/7 APELAÇÃO SEM REVISÃO - MOGI MIRIM 2. VARA CIVEL 2.OF. - COBRANÇA - COMISS COMRET - MEDIAÇÃO - 178/86 - 1 VOLUME - CZ$ 12.000,00 - APTE: IMOBILIARIA E LOCADORA DE IMOVEIS XAVIER & CIA LTDA - APDO: MEUSA DEL BIANCO BARBOSA E OUTRO -ADVS: RUBEN JOSE GATTAGLINI E JOSE ALBERTO DE QUEIROZ - PREPARADO 1.INSTANCIA.

114326-2/1 APELAÇÃO SEM REVISÃO - CUBATÃO 1.VARA CIVEL 1.OF. - EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL - 9/85 - 1 VOLUME - 1 APENSO - CZ$ 3.102,92 - APTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO - APDO: DAEE - DEPTO DE AGUA E ENERGIA ELETRICA -ADVS: VERA LUCIA TROMBINO TAIAR E DAISY LIMA RICCIARELLI - ISENTO DE PREPARO - N.L(S): 000000045.

Caderno 1

Este caderno de 80 páginas contém atos do Poder Judiciário Estadual, da Justiça Federal em São Paulo e da Justiça do Trabalho

Tribunal de Justiça 1
1.º Tribunal de Alçada Civil 27
2.º Tribunal de Alçada Civil 29
Tribunal de Alçada Criminal 34
Tribunal de Justiça Militar 39
Tribunal Regional do Trabalho 39
Justiça Federal 41
Juízo de Menores 43
Ordem dos Advogados 43
Editais 43